



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI Nº 041 /2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 158, no livro próprio,  
sob a folha de nº 26, em 22 de  
10 de 25 às 11:00 hs

*[Assinatura]*

**Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação Mineira Artística Cultural de  
Buritis – AMAC.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Mineira Artística Cultural de Buritis – AMAC, entidade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.787.945/0001-12, com sede na Rua Jacinto Fonseca Melo, nº 29 – Bairro Israel Pinheiro – Buritis/MG, CEP 38.660-000, nos termos da Lei Municipal nº 736-A, alterada pela Lei Municipal nº 1.249/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, em 22 de outubro de 2025.

*[Assinatura]*  
**Vereadora Wânia Araujo de Sousa Lemos**  
Vereadora/Propositora

Publicado no Quadro de Avisos,  
no saguão da Câmara.

Em, 29/10/25

*[Assinatura]*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única  
votação, dia 23 de 11 de 25, por  
05 votos favoráveis e 00 votos contrários.

*[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## Justificativa

A Associação Mineira Artística Cultural de Buritis – AMAC é uma entidade sem fins lucrativos que atua de forma contínua na promoção da cultura, arte e cidadania no município de Buritis e região. Sua atuação tem contribuído significativamente para o desenvolvimento social e cultural da comunidade, por meio da realização de eventos, oficinas, formações, apresentações artísticas e projetos voltados à inclusão social e valorização das manifestações culturais locais.

Reconhecer a AMAC como entidade de utilidade pública representa não apenas o reconhecimento formal de sua relevante contribuição à sociedade, mas também possibilita à entidade acesso a benefícios legais, convênios e parcerias que potencializam suas ações e fortalecem seu papel social.

A concessão deste título é, portanto, uma medida de justiça e incentivo a uma organização que, com compromisso e seriedade, tem transformado positivamente a realidade de crianças, jovens e adultos do município, promovendo cultura, educação e cidadania.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida matéria, visando o reconhecimento da AMAC como de utilidade pública, certos de que tal medida refletirá em mais avanços e benefícios para toda a comunidade buritisense.

Buritis/MG, em 22 de outubro de 2025.

  
**Vereadora Wânia Araujo de Sousa Lemos**  
Vereadora/Propositura